



**C E R T I F I C A D O   L A S - C A D A S T R O   N º   1 4 6 2 3 1 8 6 / 2 0 1 8**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede ao MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, CNPJ 18.675.942/0001-35, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos (Quantidade Operada de RSU: 8,00 t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-07-8, localizado na Estrada Municipal Água Limpa de Cima, Km 03, Estábulo - Usina de Triagem e Reciclagem de Lixo, no Município de Silvianópolis, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: UTM: X= 411.955 e Y= 7.564.689, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 14/06/2028.

Varginha, 14 de junho de 2018.

***“Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal”.***

**Nº ID: 14623**